



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 82/2012.

Dispõe sobre a doação de área para a sociedade empresarial **ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA**, e dá outras providências.

**João Antonio Salgado Ribeiro**, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à **ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA**, uma gleba de terra com área da Quadra "A", lote 01, do Loteamento Industrial Água Preta, na Avenida Arthur dos Santos (Antiga Avenida 01), conforme descrições a seguir:

**“LOTE 01- Mede de frente para a Avenida Arthur dos Santos (Antiga Avenida 01), 24,83 m, em linha reta; mais 77,41m em linha curva de raio de 133,70m, mais 3,59m em linha reta; do lado direito de quem da referida Avenida o terreno olha, mede 167,04m, confrontando com a propriedade de Zodiac Produtos Farmacêuticos S/A, com ângulo interno 85°06'51; do lado esquerdo mede 155,13m, confrontando com o lote 2, com ângulo interno de 111°03'36” e nos fundos mede 54,78m, com ângulo interno à direita de 117°00'00” e à esquerda de 80°00'00” confrontando com a propriedade da família Yassuda, encerrando a área de 12.667,57m².”**



Protocolo: 0000888  
11/06/2012 - 10:54:04

**PLO Projeto de Lei Ordinária 82/2012**  
**Autor: PREFEITO MUNICIPAL**

**Ementa: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A SOCIEDADE EMPRESARIAL ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Parágrafo único.** As áreas de terreno descritas no *caput* serão doadas com o objetivo único de ampliação das instalações da **ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA**

**Art. 2º.** A Empresa donatária obriga-se a dar início às obras de implantação em 06 (seis) meses, a partir da outorga da escritura, e a concluir a instalação no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro de obras, sob pena de assim não procedendo, reverter a área doada ao patrimônio municipal, independentemente de indenização a qualquer título ou de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

**Parágrafo único:** A área a ser construída será de 1.300,00 m<sup>2</sup> (mil e trezentos metros quadrados), conforme cronograma apresentado.

**Art.3º.** Paralisadas as atividades da empresa por 06 (seis) meses, consecutivos ou não, reverterá a área doada ao patrimônio municipal, independentemente de indenização a qualquer título ou de qualquer providência judicial ou extra-judicial.

**Art.4º.** Da escritura de doação deverá constar cópia integral desta Lei, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a **Lei nº 5.344, de 13 de março de 2012**, e seus respectivos regulamentos.

**Art.5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 31 de maio de 2012.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM N.º 057/2012**

Dispõe sobre a doação de área para a sociedade empresarial **ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA**, e dá outras providências.

Exmo. Sr.  
Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei em anexo, que Dispõe sobre a doação de área para a sociedade empresarial **ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA**, e dá outras providências.

A área a ser ampliada pela **ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.**, será de aproximadamente de 1.300,00 m<sup>2</sup>(mil e trezentos metros quadrados).

O ramo de atividade da sociedade empresarial donatária está voltada aos avanços de laboratório e pesquisa na área da saúde em diversos países; e incentiva o desenvolvimento de novas abordagens terapêuticas. Assim, a atenção ao desenvolvimento tecnológico e às inovações do setor farmacêutico proporciona uma excelência nas linhas de produto.

A Zodiac se foca no controle de qualidade, sustentada em tecnologia de ponta que permite atender às necessidades locais e das exportações. Uma grande estrutura que permite acompanhar o processo industrial dos mais diversos medicamentos.

Com o processo de doação pela Prefeitura de Pindamonhangaba, para a ampliação das instalações da Empresa Zodiac Produtos Farmacêuticos S.A., e de acordo com a carta de intenções protocolada nesta, a construção na área a ser concedida objetivará o aumento do espaço nas áreas produtivas existentes, para a expansão das atividades e otimização da logística.

Com a ampliação pretendida, a empresa tem como objetivo atingir no terceiro ano a meta de geração de 102 (cento e dois) empregos.

A Zodiac Produtos Farmacêuticos S.A. , em 2011 apresentou um faturamento no valor de R\$ 193.000.000,00 (cento em noventa e três milhões de reais), no ano de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

2012 o faturamento alcançou o valor de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), e para o ano de 2013 será no valor de 254.000.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões de reais).

Com a ampliação pretendida para a empresa, haverá um incremento estimado no IMCS, do qual, já em 2011, foi de 17% (dezessete por cento), passando de R\$ 6,1 MM para R\$ 7,2 MM).

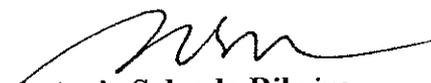
A empresa também se compromete a atender exigências, que se referem à preservação do meio ambiente, bem como a ter participação comunitária no Município, em atividades culturais, sociais e de lazer.

Assim, a instalação da empresa trará benefícios sociais e econômicos para o Município de Pindamonhangaba, beneficiando com a geração de empregos e desenvolvimento da região.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos que se vote em caráter de urgência.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 31 de maio de 2012.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

SAJ/cba/ Processo Externo nº 29.544/12